



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 048/91

de 11 de Outubro de 1.991.

"Dá à atual Praça Central a denominação de Praça Manoel Francisco Mourão e determina outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Praça Central, localizada na entrada de nossa Cidade, a denominar-se Praça Manoel Francisco Mourão, em homenagem a esta Cidadão Mimosense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. (11.10.1991).



José de Souza e Silva
Prefeito